



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 029/2010

EM, 30 DE ABRIL DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito em exercício do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo Art. 68 e o Art. 72 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por SUPERÁVIT, conforme Lei nº 1476 de 12 dezembro de 2009 e autorização contida no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.032 – 339039.....	R\$ 20.000,00
103013032.032 – 449052.....	R\$ 35.000,00
103013032.031 – 339039.....	R\$ 70.000,00
103013032.032 – 339030.....	R\$ 10.000,00
103013032.032 – 449052.....	R\$ 25.000,00

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

041222012.002 – 339039.....	R\$ 20.000,00
041222012.002 – 339039.....	R\$ 21.000,00

03.01 – GERÊNCIA DE ADM. E PLANEJAMENTO

041222022.005 – 339030.....	R\$ 20.000,00
041222022.005 – 339039.....	R\$ 70.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

041222022.025 – 339039.....R\$ 5.000,00

06.01 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 – 339039.....R\$ 37.000,00

123613022.025 – 339030.....R\$ 20.000,00

123613022.025 – 449052.....R\$ 40.000,00

04.01 – GERÊNCIA DE FINANÇAS.

041212032.007 – 339039.....R\$ 378.000,00

08.01 – GERÊNCIA DE OBRAS.

154524012.036 – 339039.....R\$ 10.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal em exercício